



ACTA

REUNIÃO

Reunião de Câmara

N.º 23

DATA

17 de dezembro de 2019

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata em minuta da 23.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 17 de dezembro de 2019.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 23/2019

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:

1. O Município de Murça foi distinguido no Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais 2019 (IPIC). O site do Município de Murça obteve o **segundo lugar no ranking** global do Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais 2019, entre os 308 municípios portugueses, além de arrecadar mais duas distinções em subcategorias, "Conteúdos: Tipo e Atualização" e uma Menção Honrosa na vertente da "Participação" atribuída aos 10 finalistas nomeados para cada subcategoria. Os resultados foram apresentados esta quarta-feira em Guimarães no dia 04/12/2019, numa cerimónia presidida pela Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Alexandra Leitão. O Índice da Presença na Internet das Câmaras Municipais 2019 foi elaborado pela Universidade do Minho e pela Unidade Operacional em Governação Eletrónica da Universidade das Nações Unidas (UNU-EGOV), em conjunto com a Agência para a Modernização Administrativa. Quero deixar uma palavra de reconhecimento e apreço, pela dedicação, e trabalho desenvolvido, pelos técnicos da Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações do Município.-----

2. No dia 03/12/2019, decorreu reunião com o Senhor Reverendo Padre Sérgio Dinis, sobre os trabalhos de restauro no interior da Capela da Misericórdia. No âmbito das medidas de compensação da Barragem Foz Tua foi estabelecido um protocolo entre a EDP e o Município de Murça no valor de 250.000,00€, para o restauro da Capela da Misericórdia, resultante de uma medida de compensação determinada pela Direção Regional de Cultura do Norte, com o objetivo de compensar os impactes negativos da Barragem Foz Tua no património cultural da região. A obra deveria estar pronta no final de 2018, mas, estamos no final de 2019 e as obras de restauro dos interiores da Capela ainda não foram iniciados. O Diretor Regional da Cultura do Norte, Dr. António Ponte, enviou e-mail (reproduzido a seguir) a justificar o atraso das obras e a informar que o projeto estará concluído ainda este ano, de modo a que as obras possam ser lançadas no início de 2020. *"Ex.mo senhor Reverendo Padre Sérgio Dinis. A obra de conservação e restauro da Igreja da Misericórdia de Murça faz parte de uma medida de compensação determinada pela Direção Regional de Cultura do Norte, que tem como objetivo compensar os impactes negativos da Barragem de Foz Tua no património cultural da região. A seleção da Igreja da Misericórdia*



Reunião de Câmara n.º 23/2019

foi feita em articulação com a Câmara Municipal de Murça e teve em consideração o elevado valor patrimonial e o mau estado de conservação do monumento. Trata-se de um dos mais importantes exemplares de arquitetura religiosa barroca no norte do País. Uma obra excecional, com características artísticas raras e uma execução de grande qualidade, que espelha um conhecimento profundo das tendências mais eruditas à época e uma grande capacidade financeira do encomendante. A Igreja encontrava-se num estado de conservação muito preocupante, provocado por múltiplas causas. Entradas de água pelas coberturas, humidades ascendentes pelas fundações, contaminações químicas de águas residuais, exposição à poluição automóvel, aplicação de cimento moderno carregado de sais. Por tudo isto, as partes em pedra encontravam-se em estado de degradação acentuado e em muitas zonas, literalmente a desfazerem-se em areia. As partes em madeira, atacadas por insetos, necessitam de restauros profundos. Perante a profundidade e complexidade dos problemas foi necessário levar a cabo diagnósticos exaustivos. As soluções encontradas resultaram de estudos profundos e de muita ponderação por parte de uma equipa multidisciplinar e empenhada. A DRCN empregou neste trabalho os seus melhores técnicos. Foi decidido dividir o projeto em duas fases - exterior e interior. A primeira fase foi concluída, o resultado deixou-nos satisfeitos e foram criadas as condições para intervir com segurança dentro da Igreja. O projeto de conservação e restauro para o interior, contudo, sofreu atrasos que a DRCN lamenta. Estes atrasos têm dois motivos. Em primeiro lugar, os constrangimentos económicos que o País atravessou e que conduziram à adoção de regras muito restritivas relativamente à forma como a administração central do Estado pode realizar despesas. Os procedimentos burocráticos que somos obrigados a respeitar não nos permitiram avançar com a rapidez desejada. Estas dificuldades foram já parcialmente ultrapassadas com a colaboração inestimável da Câmara Municipal de Murça. O segundo motivo, mais prosaico, prende-se com a aposentação inesperada da Arquiteta Ângela Melo, antiga coordenadora do projeto. Se numa obra vulgar já é difícil substituir o coordenador, numa obra com as complexidades e dificuldades técnicas da Igreja da Misericórdia, é uma tarefa particularmente delicada. Foi necessário "passar a pasta" para outro colega e apesar da disponibilidade e generosidade da Arquiteta Ângela Melo, esta passagem de testemunho implica uma aprendizagem nova e exigente para o novo coordenador. A DRCN tem consciência que os munícipes e paroquianos de Murça querem ver a obra terminada no mais breve



Reunião de Câmara n.º 23/2019

prazo. Esse é também o desejo da DRCN, mas colocamos a qualidade da obra e a segurança das soluções escolhidas, em primeiro lugar. A Igreja da Misericórdia merece todos os nossos esforços. Estamos a trabalhar para concluir o projeto de restauro ainda no corrente ano, de modo que as obras possam ser lançadas no início de 2020. Apelamos à compreensão da comunidade e à colaboração das autoridades civis e religiosas em torno de um objetivo que deve ser fator de união - a salvaguarda e valorização do património cultural. Com os meus cumprimentos. António Ponte, Diretor Regional."-----

3. Decorreu no dia 10/12/2019 em Vila Real, Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil de Vila Real, para análise do DECIR 2019 e outros assuntos. O ano de 2019 teve menos focos de incêndio e menos área ardida que em 2018, no distrito de Vila Real. Todos os Municípios do distrito de Vila Real têm ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado. A Comissão Distrital está em desacordo com a proposta do Governo para 2020, relativa à alteração da lei orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e concretamente quanto à mudança da divisão administrativa distrital para sub-regional, coincidindo com as áreas das comunidades intermunicipais. Para a CDPC todas as entidades têm necessariamente de ter a mesma distribuição territorial designadamente ANPC, Bombeiros, GNR, ICNF. Não se compreende neste momento dividir uma estrutura - CDOS Vila Real, que dá garantias e funciona dentro dos parâmetros de eficácia exigidos e muito menos passar parte do distrito para a esfera das Terras de Trás-os-Montes, do distrito de Bragança.-----

4. No dia 03/12/2019, decorreu reunião com representantes do IVDP, no âmbito do convite recebido desta entidade para integrar a Comissão de Honra do Congresso Douro & Porto 2020. O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto é o promotor do *Congresso Douro & Porto 2020 - Memória & Futuro*, que terá lugar em novembro de 2020, na Região Demarcada do Douro e no Porto. É inegável a dimensão regional e intermunicipal deste evento: ao trazer à discussão matérias que estão no fulcro da principal atividade agrícola deste território, ao ter envolvidos todos os municípios da Região Demarcada do Douro neste projeto, muitos deles destinos das visitas técnicas programadas, outros com potencial oferta enoturística para congressistas em permanências complementares. O *Congresso Douro & Porto 2020 - Memória & Futuro* contará no seu programa com conferências plenárias, com comunicações científicas e com visitas de natureza técnica à Região Demarcada do Douro. É seu intuito de mostrar um território marcado por enormes desafios edafoclimáticos onde o



Reunião de Câmara n.º 23/2019

Homem, com grande determinação e capacidade, foi capaz de otimizar os recursos naturais e conseguir cultivar vinha e fazer vinho, secularmente reconhecido pelos seus atributos. Nas várias ações programadas, serão protagonistas as gentes do Douro Vinhateiro, que em seu tempo conseguiram o primeiro modelo institucional de organização de uma região vitivinícola, que solidificou uma das Regiões mais consagradas do universo vitivinícola mundial. O empreendedorismo no Douro será mostrado, a nacionais e a estrangeiros, e ficará bem patente o enorme potencial tecnológico instalado, que leva à concretização de vinhos de inquestionável qualidade.-----

5. No dia 12/12/2019, realizou-se a Ceia de Natal da Assembleia Municipal de Murça. Foi um bom momento de confraternização entre os vários elementos das bancadas parlamentares da Assembleia Municipal de Murça.-----

6. No dia 14/12/2019, a CCDR-N, em parceria com a Câmara Municipal de São João da Pesqueira, a Comunidade Intermunicipal do Douro e a Liga dos Amigos do Douro Património Mundial, evocaram, no Museu do Vinho, em São João da Pesqueira, os 18 anos do reconhecimento da UNESCO sobre a classificação do Alto Douro Vinhateiro a Património Mundial. Na sessão, presidida pela Secretária de Estado do Turismo, Rita Marques, foi anunciado o vencedor do Prémio Arquitetura do Douro. O Arquiteto Souto de Moura foi o vencedor do prémio arquitetura do douro com a central hidroelétrica do Tua. Foi também evocado um Momento de Reconhecimento Público ao Engenheiro Ricardo Magalhães, que, desempenhou cargos governamentais, como Secretário de Estado dos Recursos Naturais, entre outubro de 1995 e novembro de 1997, como Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, de novembro de 1997 a outubro de 1999, e ainda como Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Planeamento de outubro de 1999 a abril de 2002. Chefe de Projeto da Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro de 2007 até 2012. Vice-Presidente da CCDR-N de 2005 a 2007 e de 2016 a 2019.-----

7. A Câmara Municipal de Murça está a proceder à realização de trabalhos complementares na rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, assim como a pavimentação total das ruas na localidade de Fonte Fria. As obras que estavam bastante atrasadas estão a decorrer em bom curso.

8. Estão a ser colocados rails de proteção em várias vias do concelho, tornando-as mais seguras, designadamente na estrada da Terra Quente, na Estrada Nacional 314 e na Estrada Municipal de acesso a Sobredo.-----



Reunião de Câmara n.º 23/2019

9. Decorreu no dia 15/12/2019, o Convívio de Natal 2019 para Seniores com mais de 60 anos e pessoas portadoras de deficiência do Concelho de Murça, com cerca de 600 participantes. O dia começou com a eucaristia, presidida pelos Sr. Padre Cristofe Gomes e após a eucaristia começou a ser servido o almoço. No decorrer da refeição foi distribuída uma lembrança pelos participantes. O dia terminou com a atuação de um grupo musical que animou os convivas. Deixo uma palavra de reconhecimento ao trabalho realizado e momento proporcionado aos nossos Seniores, pelos colaboradores do Município e instituições envolvidas.-----

10. Nesta época de Natal, desejo a todos os Murcenses, residentes ou não no nosso Concelho, designadamente aos nossos emigrantes, um Santo Natal e um ano 2020 com Paz, Saúde e amizade. Quero agradecer a todos os colaboradores do Município a forma disponível e zelosa como contribuíram ao longo do ano 2019 para que consigamos cumprir com a missão que nos está atribuída.-----

11. Decorreu no dia 08/12/2019, a cerimónia de mais um aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, onde ficou patente o bom e frutuoso relacionamento institucional, designadamente na intervenção do Presidente da Direção, reconhecendo o apoio que o Município desenvolve ao longo do exercício. Também nesse dia foi inaugurada uma nova ambulância atribuída pelo Ministério da Saúde e INEM, equipamento há muito desejado e determinante para o bom desempenho da função de socorro aos cidadãos do nosso Concelho. Aproveito para desejar uma palavra de reconhecimento a esta instituição, seja no trabalho operacional, das bombeiras e bombeiros voluntários, em todos as circunstâncias de socorro que se verificaram em 2019 no qual foram incedíveis com um desempenho excepcional, mas também um forte agradecimento aos dirigentes desta associação pelo trabalho dedicado que desenvolveram.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. . Iniciou no dia 05/12/2019 a campanha de promoção do comércio local, para esta época Natalícia, com a distribuição de um vaso com pinheiro e um tapete vermelho por todo o comércio local, a fim de dar espaço à criatividade e torna-lo num verdadeiro "pinheirinho de natal". Os pinheiros utilizados são provenientes de uma ação de limpeza florestal, dentro da estratégia de Defesa da Floresta contra Incêndios. Desta forma, o material silvícola será reutilizado. Esta campanha conta ainda com a colocação de um outdoor junto



Reunião de Câmara n.º 23/2019

ao Jardim de S. Miguel, distribuição de flyers com informação sobre a realização da feira de ano e ações previstas para esse dia, divulgação nas redes sociais e na imprensa regional. Pretende-se, com esta iniciativa, entre outras que terão lugar neste período, criar um ambiente acolhedor e festivo com o objetivo de valorizar e dinamizar a economia local.-----

2. Murça recebeu no passado dia 08/12/2019, o primeiro encontro de futsal para traquinas e petizes desta época, numa coorganização do Município de Murça, do Murça Sport Clube e da Associação de Futebol de Vila Real, naquele que foi o 43.º Encontro de Futsal para Crianças.-----

3. Com a aproximação do Natal, uma época tão adorada pelas crianças, a Câmara Municipal de Murça organizou no dia 11/12/2019 sessões de teatro dedicado a esta quadra festiva, proporcionando um momento mágico aos mais novos. O espetáculo "Mestre Grilo Cantava e a Giganta Dormia", da autoria de Aquilino Ribeiro, foi recriado pela Companhia de Teatro Filandorra - Teatro do Nordeste, na manhã da passada sexta-feira, no Auditório do Centro de Cultura de Murça, a todas as crianças do Pré-Escolar, do 1.º e do 2.º Ciclos do Agrupamento de Escolas.-----

4. No dia 11/12/2019, decorreu a festa de Natal do Pré-escolar, que acompanhamos, sendo este um momento importante da comunidade escolar.-----

5. No dia 14/12/2019 realizou-se a Ceia de Natal da Universidade Sénior de Murça, um projeto social da Junta de Freguesia de Murça, no qual o Município se tornou um parceiro mais efetivo.-----

6. No dia 16/12/2019, acompanhado dos técnicos da Divisão de Obras Municipais e Divisão de Tecnologias de Informática e Comunicações, visitamos as instalações da sala do futuro, em Tabuaço, tendo em vista a instalação de uma sala do futuro em Murça, no âmbito do projeto de Combate ao Insucesso Escolar.-----

7. O Município de Murça adquiriu com fundos próprios um trator com braço extensível, cabeça de corte, espalhador de sal, frontal, para limpeza de rede viária, caminhos agrícolas e espaços florestais. Foi também adquirida uma cisterna com capacidade para seis mil litros e bomba de pressão, para desentupimento e aspiração de afluentes domésticos. A aquisição deste equipamento, veio colmatar uma necessidade identificada há muito tempo.-----



Reunião de Câmara n.º 23/2019

Intervenção do Vereador em regime de não-permanência, Sr. Raúl António Ribeiro

Luís: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Em meu nome pessoal e na qualidade de Vereador, não posso deixar de passar em claro esta época Natalícia. Estando a poucos dias de celebrar o Natal, aproveito a oportunidade para desejar ao Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhor Secretário das Reuniões de Câmara, um Santo e Feliz Natal na companhia das suas famílias, desejando que o próximo ano nos traga muita saúde, alegria e que seja um ano muito promissor. Na pessoa do Senhor Presidente do Município de Murça quero manifestar votos de boas festas a todos os colaboradores desta autarquia assim como a todos os Municípes, aqueles que têm a sua residência no Concelho, como também aos residentes em vários pontos do País, não esquecendo como é óbvio os nossos emigrantes espalhados pelos quatro cantos do mundo. Na sequência destas boas festas não posso esquecer os nossos idosos, que infelizmente se sentem cada vez mais sozinhos, assim como os nossos jovens aos quais lhe desejo um futuro com esperança e êxitos.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

1. Um dos motivos de satisfação será certamente o bom desempenho dos Chefes de Divisão, colaboradores e prestadores de serviço do Município de Murça. Com a chegada do Natal e o final do ano 2019, é hora de deixar uma nota de agradecimento através de uma simples mensagem a todos quantos se esforçam no seu dia-a-dia com trabalho, empenho e profissionalismo, contribuindo para que o serviço público seja de qualidade. Desejo que os sinos de Natal sejam mensageiros de Boas Festas e que o novo Ano seja repleto de saúde e muita alegria. Os meus votos estendem-se a todos os colaboradores do Município de Murça e seus familiares. Não esquecendo igualmente o Sr. Presidente da Câmara, restantes colegas do executivo, Sr. Presidente da Assembleia Municipal, deputados, Presidentes de Junta, Presidentes de união de freguesias, restantes autarcas em exercício de funções, Senhora. secretária, Sr. Adjunto, população do concelho de Murça, destacando em especial os emigrantes, fica expresso o desejo de Feliz Natal e um Ano Novo 2020 repleto de saúde e muitas surpresas. Natal só fará o verdadeiro sentido da palavra, quando efetivamente alcançar o coração dos homens, contribuindo com boas ações para que o Natal seja uma realidade todos os dias. Tendo decorrido no passado dia 8-12-2019,



Reunião de Câmara n.º 23/2019

a cerimónia comemorativa de mais um aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, ficam registados os meus votos de Parabéns. Desejo que o sucesso seja o lema mais importante pois sendo uma instituição de carácter social e humanitário sempre foi reconhecida por todas as entidades civis e militares do concelho de Murça. Ao Sr. Presidente da Associação e restantes elementos dos órgãos sociais registo uma palavra de apreço pelo excelente trabalho voluntário. Ao Sr. Comandante, e a todos os bombeiros do corpo ativo, envio uma palavra de gratidão pelo serviço prestado aos cidadãos. Ninguém se torna especial pela posição ou pelo cargo que ocupa numa instituição, mas há aqueles que por serem quem são, tornam especiais os lugares por onde passam. Não existe outra via para a solidariedade, senão a procura e o respeito pela dignidade humana. Tendo decorrido no passado dia 15-12-2019, mais um convívio de Natal para seniores com mais de 60 anos, e pessoas portadoras de deficiência, organizado pela Câmara Municipal de Murça, fica o elogio ao executivo por continuar a manter tradicionalmente esta atividade assim como a todos os colaboradores do Município que participam na sua organização. Tendo decorrido no passado dia 12 de Dezembro o jantar de Natal da Assembleia Municipal de Murça, fica um agradecimento especial ao Exmo. Sr. Presidente Professor António Ribeiro pela feliz iniciativa. Além da partilha de conhecimentos, o mais importante foi o convívio entre os deputados, presidentes de Junta de Freguesia, nunca esquecendo os colaboradores do Município de Murça que apoiam logisticamente as assembleias municipais.-----

2. IPIC- Índice de Presença na Internet das câmaras Municipais, é um estudo que analisa e regista as melhores políticas ao nível dos serviços e informação nos websites dos 308 municípios portugueses. Tendo conhecimento de que no passado dia 4 de Dezembro numa cerimónia realizada em Guimarães, decorreu a apresentação pública dos resultados e a entrega de prémios relacionados com a 10ª edição do IPIC, prémio atribuído pela Universidade do Minho, responsável pela avaliação, através do Gávea - Observatório da Sociedade da Informação/Departamento de Sistema de Informação, a Agência para a Modernização Administrativa, e as Nações Unidas, conhecidos os resultados, a CMM conquistou o 2ª lugar no ranking nacional global de tão importante distinção nacional e ainda 2 menções honrosas. Antes de mais felicito o executivo em exercício permanente por tão prestigiada distinção, mas gostaria de referir o seguinte, se bem se lembram, a 05-05-2017, decorreu a entrega de prémios da 9ª edição do IPIC, cerimónia que decorreu na sede da Microsoft



Reunião de Câmara n.º 23/2019

em Portugal no Parque das Nações em Lisboa, e que em representação da CMM tive a oportunidade e o privilégio de estar presente. Nessa cerimónia a Câmara Municipal de Murça, foi distinguida com um honroso 1º lugar no ranking global do IPIC, troféu que tive a honra de receber das mãos do Secretário de Estado da Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, atribuído pela Universidade do Minho, Agência para a Modernização Administrativa, e a Microsoft Portugal. Além do referido 1º lugar - IPIC 2017, a CMM recebeu também em 2 menções honrosas. Nesse ano e neste âmbito, a CMM foi notícia, tendo sido apontada como um exemplo nacional, visto que, nos últimos 4 anos (2013-2017), passou de última classificada para líder de categoria, um trajeto honroso fruto do excelente trabalho em equipa. Reconhecendo que em 2019 o 2.º lugar é um prémio merecido, em Maio de 2017 conseguir subir do último para 1º lugar foi uma grande vitória quer para os colaboradores quer para o executivo. Tal como aconteceu nessa altura, registo uma palavra de apreço e reconhecimento para todos os colaboradores do Município, ressaltando em especial o profissionalismo e o mérito do Chefe de Divisão Municipal das Tecnologias de Informática e Comunicação - Eng.º António Alves, e o coordenador técnico da secção de serviços da web - João Monteiro. Sabendo que estes prémios dependem da informação partilhada por todas as secções em geral, reconheço que o atual executivo mantém os mesmos objetivos, dando continuidade a um processo complexo que teve início no ano 2016. Felicito todos quantos contribuíram para que a CMM, quer em 2017, quer em 2019 obtivesse excelentes resultados. Sem o esforço de todos certamente o êxito não seria alcançado.-----

3. Sr. Presidente, foi notícia, que entre 7 e 31 de Outubro de 2019, decorreu o prazo de candidaturas a bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, que frequentem um curso técnico superior profissional, licenciatura ou mestrado. Hoje, 17 de Dezembro de 2019, gostaria de ser informada qual o ponto de situação destas candidaturas, quantos jovens concorreram e quantos foram contemplados?-----

4. Sobre o ponto de situação relacionado com os concursos para chefias 2º e 3º grau, do Município de Murça, processo iniciado em 28 de Novembro de 2018, e que o júri para os referidos concursos foi aprovado em reunião de câmara em Fevereiro de 2019, gostaria de saber qual o ponto de situação destes concursos?-----

5. Tive conhecimento público que a empresa de transportes de passageiros Rodonorte reorganizou serviços e alterou os horários de passagem de autocarros



Reunião de Câmara n.º 23/2019

na Vila de Murça, reduzindo o número de autocarros com destino a Bragança ou Vila Real. Sobre este assunto o que nos pode informar o atual executivo?---

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

1. Sobre as Bolsas de Estudo o processo está em curso e está praticamente terminado, falta chegar alguma documentação dos estabelecimentos de ensino público, relacionado com a atribuição de bolsas pelo próprio estabelecimento de ensino.-----

2. Sobre as Chefias de Divisão, já falamos aqui sobre o ponto de situação há pouco tempo, e volto a repetir, o processo está a avançar e não depende em nada do Presidente da Câmara para que possa avançar mais rápido, há de facto algumas questões relacionadas com elementos do júri que não foram autorizados pelos seus Municípios, mas não é motivo para que o concurso não avance, até porque existem suplentes.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

1. Sobre a questão relacionada com os transportes, há uma alteração a rede de serviços expresso, a Rodonorte entregou o serviço à empresa Rede Expressos, e foram suprimidos dois horários 12h15-12h30 e ao final da tarde. Temos falado com os responsáveis das linhas e foi garantido que a Rodonorte vai repor nos próximos dias a ligação do 12h15-12h30 com autocarro próprio da Rodonorte. O horário do final do dia estão em negociação com a Rede Expressos, para que o autocarro que vem do Porto possa restabelecer a ligação Murça-Bragança. Daquilo que existia faltam essencialmente estas duas ligações. Temos recebido algumas informações dos nossos Municípios que reportamos de imediato à Rodonorte e Rede Expressos.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

Reunião de Câmara n.º 23/2019



2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	4.210,42€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	520.954,69€
	Novo Banco	455,12€
	Millennium BCP	921.798,39€
	Caixa Agrícola	206.065,47€
	Banco BPI	1.793,00€
Total de disponibilidades		1.655.277,09€
Operações de Tesouraria		50.913,12€
Documentos		102.664,22€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta GAP45/2019 - Celebração de contrato de comodato entre o Município de Murça e a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato de comodato entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça.-----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

4. 15.ª Modificação ao orçamento para 2019 - 13.ª alteração ao Orçamento da Despesa; 12.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; 9.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DOM - Divisão de Obras Municipais

5. Concurso Público - Empreitada "Interface de Murça" - Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. Abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Na Reunião de Câmara do dia 12/12/2018, foi aprovado por unanimidade o projeto de execução do Interface de Murça e submissão de candidatura ao Programa Operacional Norte2020. No âmbito do PAMUS, Plano de Ação de Mobilidade Sustentável de Murça, foi aprovada a candidatura, com um investimento total



Reunião de Câmara n.º 23/2019

de 412.439,80€, investimento elegível de 298.919,62€, com uma comparticipação FEDER de 254.081,68€, correspondente a uma taxa de 85% de financiamento relativamente ao investimento elegível. A empreitada a levar a cabo consiste na realização de uma série de trabalhos, através dos quais se pretende, recortar/rebaixar uma parte do terreno com uma faixa de aproximadamente 30,00m a ligar as Avenidas Inês Bacarini Breia e dos Bombeiros Voluntários para permitir criar um arruamento interno e acesso automóvel entre elas, criar um edifício de apoio ao Interface e uma área coberta sobre a plataforma rodoviária destinada a zona de espera, embarque e estacionamento temporário de veículos de transporte coletivo. O Interface de Murça desenvolve-se entre essas duas avenidas e para que esta intervenção seja exequível vai ser necessário alinhar, demolir uma parte do muro de suporte de terras existente. Esta intervenção implica a demolição de uma parte da plataforma designada por praça da Banda Marcial de Murça e conseqüentemente a desmontagem do coreto. O equipamento Interface de Murça, no seu conjunto caracteriza-se por uma grande cobertura metálica que abriga as pessoas e autocarros estacionados em espaço aberto que se abre para o exterior para assim introduzir luz e ventilação natural, e um edifício fechado de apoio aos passageiros com apenas um piso. A cobertura como espaço permanentemente coberto, configura-se como uma estrutura, designada por uma construção sem caixilharias, aberta mas "abrigada", que introduz na "praça" um espaço de paragem obrigatória proporcionando aos utentes momentos de chegada e partida. Pela sua escala, arquitetura e design, esta grande cobertura aberta é um elemento importante da arquitetura do equipamento Interface de Murça. Sobre a plataforma rodoviária e é constituída por uma estrutura metálica sequencial de cinco pórticos que suportam a cobertura de vão único, em forma asa delta, e desenvolve-se ao longo do arruamento interno sobrepondo-se a uma cota mais alta sobre o edificio fechado. O restante edifício fechado constituído por estrutura em betão armado e alvenarias, destinado ao serviço de apoio aos passageiros desenvolve-se na continuidade e numa interação com a zona de estacionamento coberto dos autocarros e será interiormente equipado com bilheteiras, uma sala de espera em "openspace", um café/bar, instalações sanitárias e áreas de apoio técnico, permitindo aos passageiros de uma forma mais confortável, abrigada e em segurança possam permanecer e aguardar por transportes. Os lugares de estacionamento temporários propostos, como área de serviço e de apoio ao equipamento Interface de Murça, estão organizados de forma a garantir um maior aproveitamento do espaço disponível e



Reunião de Câmara n.º 23/2019

distribuídos em espinha ao longo do arruamento interno. O acesso automóvel à zona de estacionamento dos quatro autocarros no interior do interface faz-se pela Avenida dos Bombeiros Voluntários a partir da rotunda existente que liga a Avenida 8 de Maio ao centro da Vila e à autoestrada A4, a saída de autocarros do interior do interface faz-se pela Avenida Inês Bacarini Breia. De apoio à infraestrutura existem ainda dois lugares de estacionamento exclusivos a táxis (no interior do arruamento interno), dois lugares destinados a tomada e largada de passageiros situados Avenida dos Bombeiros Voluntários (fora do limite do terreno ou área de intervenção) e parqueamento para bicicletas no interior do arruamento interno. Toda a restante área existente na continuidade do conjunto do INTERFACE será para manter com as mesmas características, vegetação e arvoredos existentes. Um dos aspetos importantes desta zona de intervenção é que seja mantido a mesma inclinação natural do terreno e a sua componente vegetal tem por objetivo de minimizar visualmente o impacto resultante da leitura do edifício a construir vista da cota baixa da Avenida 8 de Maio. O estacionamento automóvel de passageiros necessários para este tipo de infraestruturas está localizado muito próximo do local onde se pretende implantar este equipamento, a solução proposta será a partilha, aproveitando de uma forma organizada o parque de estacionamento existente ao ar livre com aproximadamente cento e dez lugares, nos quais se inclui quatro lugares para pessoas com mobilidade condicionada, de apoio ao Pavilhão Desportivo, Estádio Municipal e Centro Escolar. Dada a proximidade entre estes dois espaços, esta ligação é seguramente a melhor solução e a que melhor contribuirá para descongestionar o centro de Murça do trânsito automóvel. A intervenção prevista, que integrará áreas de circulação e estadia, permitirá uma articulação com a malha urbana envolvente, conferindo uma leitura paisagística uniforme. Este espaço passará a integrar a rede de equipamentos e espaços públicos de proximidade que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente. O arruamento a construir terá como acabamento da faixa de rodagem betão betuminoso, sendo os lugares de parqueamento dos autocarros em betão hidráulico. Fazem ainda parte dos trabalhos a realizar a construção de um pequeno edifício de apoio, constituído por elementos resistentes de betão armado, alvenarias, revestimentos, isolamentos e cobertura em laje horizontal. Prevê-se também a execução de arranjos exteriores com a construção de passeios, drenagem de águas pluviais e residuais domésticas, infraestruturas elétricas e telecomunicações, ajardinamentos e mobiliário urbano. Face ao descrito,



Reunião de Câmara n.º 23/2019

propõe-se tomada de decisão pelo Executivo Municipal de acordo com a informação técnica/proposta DOM25/2019/CP.-----

Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Sobre este ponto gostaria de referir o seguinte: Na reunião da câmara Municipal do passado dia 21-12-2018, foi aprovado por unanimidade o projeto de execução do Interface de Murça, e submetida a candidatura ao programa operacional Norte 2020. Passado um ano sobre esta deliberação, tive oportunidade e tempo suficiente para auscultar quer munícipes, quer comerciantes da Vila de Murça, a fim de registar qual a opinião sobre a construção de um Interface na Vila de Murça. Talvez pelo nome pomposo - Interface - um pouco difícil de pronunciar contribuiu para que muitas pessoas tivessem dificuldade em perceber exatamente do que se tratava, mas finalmente depois de algumas explicações da minha parte a conclusão a que cheguei é que a maioria das pessoas inquiridas não concorda com a construção de uma estação de camionagem na entrada da Vila de Murça. A justificação ou argumentos apresentados por alguns cidadãos de Vila e concelho de Murça são diversos tais como, e passo a citar: Esta obra é um crime ambiental e urbanístico no concelho de Murça. Esta obra é simplesmente uma obra inútil e esbanjadora de dinheiros públicos. O local escolhido para construção desta obra sendo uma zona verde arborizada com cerca de 60 árvores em franco crescimento, nas portas de entrada da Vila de Murça, terá um impacto ambiental negativo, pois vai justificar um considerável abate dessas mesmas árvores substituindo uma zona de espaços verdes por um edifício de betão e diversas estruturas metálicas. O Interface rodoviário devia prever a vinda de pessoas ao centro da Vila e sendo assim com a distância que separa este local do centro, certamente afasta a possibilidade das mesmas poderem visitar a zona histórica da Vila ou mesmo efetuar pequenas compras no comércio local, invertendo negativamente o desenvolvimento quer no âmbito do turismo quer no âmbito do comércio. O Jardim de S. Miguel, e a plataforma designada por Praça da Banda Marcial de Murça, são uma obra recente, inaugurada a 8 de Maio em 2008, pelo Secretário de Estado Adjunto Dr. Eduardo Cabrita, participada com fundos comunitários do programa Leader +, através da Associação Douro Histórico, mas parte destas obras foram pagas com fundos próprios da Câmara Municipal de Murça, e para que esta obra do Interface seja exequível implica a demolição de grande parte deste património público. No entender de diversos cidadãos não fará grande sentido, demolir património onde foram gastos milhares de



Reunião de Câmara n.º 23/2019

euros, considerando que as obras construídas devem ser respeitadas, o mandato autárquico não lhes dá moralmente o direito de destruir obras recentes, que até foram pagas com dinheiros públicos, mas sim, deviam antes ter engenho para potenciar novas obras sem ter a necessidade de danificar ou demolir o património existente. Dizem eles, que sendo uma questão de respeito pelos autarcas do passado, essencialmente é uma questão de respeito pelos dinheiros públicos aplicados. O conjunto urbanístico que inclui o Jardim de S. Miguel (obra participada pelo programa Lider+), a obra do parque urbano, que inclui como complemento a arborização da zona destinada à construção do Interface (obra participada pelo programa ON2), o campo de ténis e o polidesportivo junto às piscinas cobertas (obra participada por uma candidatura no âmbito do desenvolvimento desportivo), e finalmente a Alameda 8 de Maio (obra participada pelo programa Protad), são grosso modo, as principais infraestruturas que irão sofrer alterações de fundo, tendo algumas de ser demolidas (em parte) para se conseguir implementar o Interface em Murça. Continuando a transcrever a opinião dos munícipes, dizem eles, que o atual executivo, deveria sim, requalificar o espaço do Jardim de S. Miguel, tal como a plataforma designada por Praça Banda Marcial de Murça, construindo um bar de apoio, promovendo a prática de atividades lúdicas ou culturais, complementando os serviços de utilização quer do polidesportivo quer do campo ténis e até mesmo da piscina municipal, e não destruir parte obra pública demolindo parte dos muros construídos em xisto, um coreto que custou cerca de 60.000 euros, ou parte dos campos já referidos, por forma alocar a construção desta nova obra. Infelizmente, nos últimos dias tivemos conhecimento que as empresas de transporte de passageiros estão a reorganizar serviços reduzindo o número de autocarros com passagem obrigatória no centro da Vila de Murça, querendo com isto dizer que talvez num futuro muito próximo vamos ter Interface e não vamos ter autocarros. Pelos argumentos apresentados e por muitos outros apurados junto da população da Vila e concelho de Murça, apelava à compreensão do Sr. Presidente para que pondera-se sobre esta questão e este ponto seja retirado da ordem de trabalhos, para que se perceba melhor qual a solução exata para este problema, tendo em linha de conta acima de tudo a vontade da maioria dos cidadãos. Caso V. Exa. não o faça, serei forçada a votar contra este ponto 5 da ordem de trabalhos, respeitando principalmente e acima de tudo, a opinião daqueles que não tendo voz ativa confiaram em mim, por essa razão lutarei com todas as minhas forças defendendo principalmente os seus interesses e os seus objetivos. Por tudo isto considero que esta



Reunião de Câmara n.º 23/2019

obra beneficia ou prejudica as nossas gentes? Será que não estamos perante uma empreitada eleitoralista mas indispensável para o nosso concelho. -----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Desonestidade intelectual é aquilo que tenho de retirar da intervenção da Senhora Vereadora. Sobre as considerações colocadas, fico triste que ao invés de esclarecer se gere confusão, e não entenda o que é que significa o Plano de Ação de Mobilidade Sustentável (PAMUS). Quando se pretende, acima de tudo, dotar a nossa Vila de um espaço adequado para permitir em segurança a chegada a Murça em transportes públicos numa zona bastante próxima do centro da Vila, junto aos equipamentos escolares e, com o cumprimento da condicionante exigida nesta tipologia de investimentos, designadamente, a proximidade a uma zona de estacionamento, que existe no parque desportivo. Não estamos mais do que a fazer aquilo que anteriormente foi aprovado por unanimidade, profundamente refletido, nunca querendo ir contra a vontade seja de quem for, mas cima de tudo assumir com coragem a nossa responsabilidade na gestão dos recursos que são limitados, rentabilizando ao máximo os mesmos, dotando o nosso Concelho de equipamentos que há muito fazem falta. Aproveitando os fundos comunitários há nossa disposição, o que noutros Municípios já aconteceu há já alguns anos, em equipamentos deste tipo. Assim, será levada a cabo a abertura deste concurso, até porque, as verbas que estão em causa são significativas em termos de projeto e revisão do mesmo, e não nos parece, pelo enquadramento técnico que também foi tido em conta, que surja uma alternativa melhor para rentabilizar e, ou utilizar esta medida de apoio.

Intervenção do Vereador em regime de não-permanência, Sr. Raúl António Ribeiro Luís: -----

Quero deixar claro, que sou a favor do Interface na nossa vila, que julgo ser uma necessidade premente. O meu voto contra justifica-se pela não concordância com a localização deste projeto.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Quero penas acrescentar, reforçar, que esta iniciativa de investimento, como já disse, foi previamente aprovada por unanimidade nesta mesma Câmara. Após todo o enquadramento regulamentar e técnico para este tipo de equipamento, e principalmente, passado todo este tempo, não consigo entender, o sentido da votação dos Senhores Vereadores pela não concordância desta abertura deste concurso, até porque se reconhece a falta do Interface Rodoviário em Murça.



Reunião de Câmara n.º 23/2019

Até porque não apresentam um local alternativo. Ressalvo, novamente, a proximidade aos equipamentos escolares como fator determinante para esta localização, e a proximidade à zona central da Vila sem causar constrangimentos seja de trânsito, seja provocado pela poluição que autocarros de grande porte possam desenvolver. Aceito opiniões que não coincidam com a minha, é assim que deve a democracia funcionar, mas custa-me muito aceitar a falta de responsabilidade depois de esta decisão ter sido tomada há mais de um ano, até porque estão em causa despesas significativas até ao momento, com projetos e revisão dos mesmos, pelo que nos parece adequado manter a proposta que apresentamos.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento para Concurso Público referente à Empreitada do Interface de Murça. Mais deliberou aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei.-----

6. Concurso Público - Empreitada "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça" - Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento. Abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Na Reunião de Câmara do dia 12/12/2018, foi aprovado por unanimidade o projeto de execução da Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e submissão de candidatura ao Programa Operacional Norte2020. No âmbito do PARU, Plano de Ação de Regeneração Urbana de Murça, foi aprovada a candidatura, com um investimento total de 483.594,22€, investimento elegível de 281.857,80€, com uma comparticipação FEDER de 239.579,13€, correspondente a uma taxa de 85% de financiamento relativamente ao investimento elegível. Um dos objetivos principais do Programa PARU é a reabilitação de edifícios que visem a prossecução de um conjunto de investimentos com vista à proteção e valorização do património edificado existente, que se encontrem em mau estado de conservação, para reabilitar os mesmos. O Ex-Edifício da Cooperativa dos Olivicultores de Murça situa-se na periferia do centro urbano da Vila, na Rua Soldado Herói Milhões. Este edifício, como o próprio nome o diz, albergou em tempos, a referida cooperativa dos olivicultores. Encontra-se há cerca de duas décadas sem funções, apresentando sinais claros de abandono com zonas parcialmente



Reunião de Câmara n.º 23/2019

degradadas, nomeadamente a cobertura. A proposta de reabilitação deste edifício, com aproximadamente 600,00m² de implantação, visa a reconversão do mesmo para albergar os serviços operacionais do Município. Neste sentido, a proposta do projeto de execução propõe preservar a imagem do edifício original, optando-se por uma estratégia que contempla a manutenção das fachadas e das características formais do edifício. Assim, com a presente empreitada prevê-se preservar a estrutura primitiva do edifício, composto por duas grandes naves, que se mantêm, e demolir a restante compartimentação interior para permitir albergar o novo programa composto por átrio, receção, fiel de armazém, para dois postos de trabalho fixos, um gabinete, instalações sanitárias e balneários, serviços operativos, sala refeições, corredor de circulação, área de entrada e saída de mercadorias, zona exterior de cargas e descargas, onde se inclui a área para lavagem e manutenção de viaturas. A entrada no edifício passa a ser na fachada poente, voltada para o novo espaço público. Da empreitada a realizar fazem ainda parte os trabalhos relativos às fundações e estrutura do edifício, pavimentos e revestimentos de paredes e tetos, caixilharias, rede predial de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, aquecimento ventilação e ar condicionado, infraestruturas elétricas e de telecomunicações, bem como segurança contra incêndios. Face ao descrito, propõe-se tomada de decisão pelo Executivo Municipal de acordo com a informação técnica/proposta DOM26/2019/CP.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento para Concurso Público referente à Empreitada de Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça. Mais deliberou aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei.-----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

7. Sugestão de medidas complementares de concretização da disciplina e ordenamento de tráfego no Município de Murça;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

A Comissão Municipal de Trânsito visa promover o debate e a análise das questões relacionadas com o trânsito no Município do Murça, de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípes. Esta Comissão é um órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de



Reunião de Câmara n.º 23/2019

informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito do Município de Murça. Compete à Comissão sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para a concretização dos objetivos propostos. Compete à Câmara Municipal adotar, através de deliberações autónomas ou no âmbito da aprovação de projetos de obras de intervenção na via pública, medidas complementares de concretização da disciplina de ordenamento de tráfego. A Comissão Municipal de Trânsito enviou à Câmara Municipal, as seguintes resoluções tomadas nas suas reuniões relativas ao ano de 2019, designadamente, a) Promover a disciplina do trânsito no Bairro das Árvores, com a criação de três estacionamentos oblíquos na linha das casas de habitação, seis estacionamentos oblíquos junto ao restaurante Kalunga e quatro estacionamentos junto eucalipto, com orientação de trânsito. A saída daquele espaço será projetada a noroeste do eucalipto com a colocação de um espelho do outro lado da rua para os condutores verificarem o trânsito que circula na Rua das Árvores; b) Eliminar a restrição de período limitado ao estacionamento; c) Na Rua Dr.º Manuel Morais Fonseca criar três lugares de estacionamentos limitados a cargas e descargas e de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, cumprindo as regras legais aplicáveis; d) Autorizar o estacionamento na Rua Frei Diogo, retirando a linha amarela do lado esquerdo da via, aumentando o estacionamento no início da Rua Frei Diogo, junto ao Largo 31 de Janeiro, com alteração da passadeira, se se verificar ganho efetivo de espaço disponível; e) Autorização da manobra de inversão de marcha em frente aos BVM, com colocação de sinalética apropriada; f) Alterar o sentido de trânsito na Rua Alfredo Pinto, para da Rua Comendador Américo Breia - poder virar à direita e aceder à Rua Frei Diogo, sem prioridade; g) Proibir a ultrapassagem na Avenida Portas da Vila, na saída do estacionamento do estabelecimento comercial Auchan; h) Aprovar a colocação de sinalética de estreitamento de via, na Rua do Seixo; i) Aprovar a colocação de sinalética com indicação Vila Real e Bragança, para quem circula pela EN 15, na Rotunda do Seixo, Nó de Palheiros e junto à Av. dos Bombeiros Voluntários; j) Colocação de sinalética de estreitamento de via no cruzamento da Av. da Europa com a Rua dos Fornos e colocação de sinalética com indicação da A4 Vila Real /Bragança; k) Colocar um sinal no sentido descendente na Av. dos Bombeiros Voluntários, depois da passadeira, que permita a paragem de veículos para poderem deixar as crianças.



Reunião de Câmara n.º 23/2019

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a sugestão de medidas complementares de concretização da disciplina e ordenamento de tráfego no Município de Murça.-----

8. Elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Murça;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição da comissão de elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro destinado ao Fomento da Produção Pecuária no Concelho de Murça, constante na informação. -----

9. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Carlos Alberto Alves Oliveira	Jou	Projeto de arquitetura / Reconstrução ampliação de habitação	28/10/2019	11/12/2019
Mário Telmo Almeida de Castro	Mascanho	Reapreciação Projeto de arquitetura / Legalização de habitação	30/10/2019	10/12/2019
Florinda Teixeira da Cruz Santos	Cadaval	Aditamento ao projeto de arquitetura / Reconstrução ampliação de habitação	18/02/2019	29/11/2019
Emissão de Alvarás de Licenciamento Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Cristina Filipa Vales Prazeres	Noura	Licença de utilização / Estabelecimento de bebidas	14/11/2019	10/12/2019
António da Rocha	Murça	Licença de construção / Armazém	22/11/2019	05/12/2019
Maria Ilidia Pereira Teixeira	Murça	Certidão narrativa	28/11/2019	06/12/2019
Direito à informação Pedido de parecer e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel Augusto Pinto Ribeiro	Porrais	Direito de informação - VITIS	22/11/2019	10/12/2019



Reunião de Câmara n.º 23/2019

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP45/2019

Celebração de contrato de Comodato

Município de Murça e Fábrica da Igreja Paroquial de Murça

Ac.

e

J
Jo
fy

I - Justificação

1. Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, pretende a colaboração deste Município, centrada na cedência, a título de comodato, do prédio abaixo identificado - ponto n° 2 - a fim de que a mesma se sirva dele para a arrumos relacionados com as suas atribuições;
2. Considerando o referido prédio, propriedade do Município de Murça, sito na Praça 5 de Outubro, na Freguesia de Murça, contíguo à garagem da Igreja Matriz de Murça;
3. Considerando que o referido espaço se encontra desprovido de utilização, não se prevendo, a médio prazo, que o Município venha a ter necessidade do mesmo;
4. Considerando que a necessidade por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Murça se relaciona diretamente com uso do espaço para arrumos relacionados com as suas atribuições, os quais constituem uma mais-valia;
5. Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no art. 1129° e ss, do Código Civil;
6. Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Murça;



MUNICÍPIO DE MURÇA

II - Do Enquadramento Legal

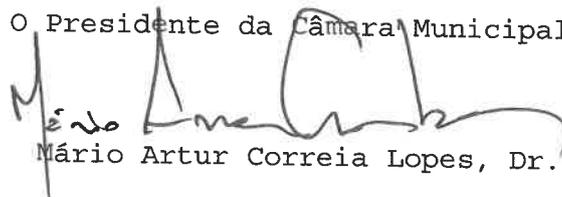
1. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, Património, Cultura e Promoção do desenvolvimento;
2. Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

III - Da Proposta em Sentido Estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, proponho ao Executivo Camarário, que seja autorizada a celebração do contrato de comodato entre o Município de Murça e a Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, tendo como objeto o prédio atrás identificado, e para o fim em vista, conforme matriz do contrato de comodato, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias que segue em anexo à presente proposta;

Murça, 11 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes, Dr.

Em anexo: A referida minuta de contrato de comodato.



MUNICÍPIO DE MURÇA

MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA

[Handwritten signatures and initials]

O Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Dr. Mário Artur Correia Lopes, e com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e adiante designado por primeiro outorgante ou comodante, devidamente autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de dezembro de 2019.

e

A Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, contribuinte n.º 501910913, com sede no Largo 31 de Janeiro, n.º 12, 5090-909 Murça, representada neste ato pelo Rev. Padre Sérgio Manuel Ribeiro Dinis, com poderes para o ato e adiante designado por segundo outorgante ou comodatário.

É celebrado o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Identificação do imóvel)

O primeiro outorgante é proprietário de um imóvel sito na Praça 5 de Outubro, na Freguesia de Murça, contíguo à garagem da Igreja Matriz de Murça.

Cláusula 2ª

(Objeto)

Considerando que o primeiro outorgante não tem, nem se prevê a médio prazo que venha a ter, necessidade daquele imóvel, e que o segundo outorgante dele necessita para seu uso, o primeiro entrega o mesmo ao segundo, a fim de que este se sirva dele para a realização de atividades relacionadas com as respetivas atribuições, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 1135º



MUNICÍPIO DE MURÇA

do Código Civil, com a obrigação de o restituir assim que o primeiro outorgante o exija.

Cláusula 3ª

(Das Obrigações do comodatário)

O segundo outorgante fica obrigado a fazer um uso prudente e cuidado do identificado prédio, designadamente, dando integral cumprimento às seguintes prescrições:

- a) Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes de um uso prudente, tendo em conta a finalidade para a qual foi cedido;
- b) Promover a expensas suas todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel;
- c) Suportar os encargos decorrentes do seu normal funcionamento, designadamente, pagamento das taxas e consumos de água, eletricidade e outros da mesma natureza;
- d) Disponibilizar o imóvel, a solicitação do Primeiro Outorgante, para a realização de eventos de interesse público municipal;

Cláusula 4ª

(Benfeitorias)

1. Todas as obras e benfeitorias que forem realizadas pelo segundo outorgante, no imóvel em causa, passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem direito a qualquer indemnização, e reverterem a favor do Município.

2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante qualquer direito de receber do primeiro outorgante, qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas.

Cláusula 5ª

(Prazo de vigência)



MUNICÍPIO DE MURÇA

1. O presente contrato tem a duração de 10 anos, renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das partes contratantes.
2. O exercício do direito de denúncia, deverá ser formalizado, mediante carta registada com aviso de receção, dirigida à outra parte contratante com a antecedência de 30 dias sobre a data do termo do presente contrato, incluindo as sucessivas renovações, e ou da produção dos efeitos da denúncia.
3. Não obstante a existência de prazo, qualquer das outorgantes poderá resolver o presente contrato nos termos do art. 1140º, do Código Civil.

Cláusula 6ª

(Resolução do contrato)

1. É conferido ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato com fundamento no incumprimento das obrigações do segundo outorgante previsto na cláusula 3.ª.
2. A resolução do contrato por parte do primeiro outorgante operar-se-á nos termos gerais, ou seja, de acordo com o disposto nos artigos 432º a 436º do Código Civil, nomeadamente mediante declaração à outra parte.

Cláusula 7ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura.

Cláusula 8ª

(Disposição final)

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no artigo 1129º e seguintes do Código Civil.

O Presente contrato é elaborado em duplicado, sendo um dos exemplares para cada um dos outorgantes.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Assim o outorgaram.

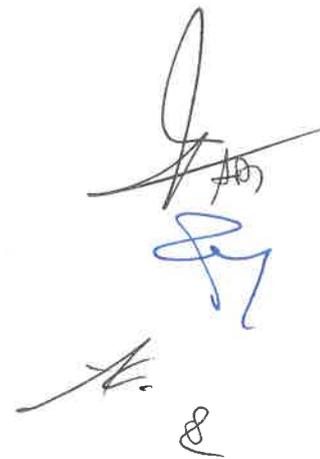
Murça, ____ de _____ de 2019

O primeiro outorgante: _____

O segundo outorgante: _____

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Fábrica da Igreja Paroquial de Murça
Largo 31 de Janeiro, 12
Apartado 29
5090 -909 MURÇA



Ex. mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090 - 112 Murça

A Fábrica da Igreja Paroquial de Murça, pessoa coletiva canónica, titular do cartão de pessoa coletiva nº. 501 910 913, com sede em Largo de 31 de Janeiro, Murça, vem solicitar à Camara Municipal de Murça a cedência, a título gratuito, do pequeno anexo contíguo à garagem da igreja matriz. A igreja paroquial, com falta de espaço para arrumos, ficaria muito grata pela cedência, ainda que a termo, daquele espaço até agora devoluto
Murça, 03 de dezembro de 2019.
Aceite os meus respeitosos cumprimentos,





MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 15.º Modificação ao Orçamento para 2019 (13.º alteração ao Orçamento da Despesa; 12.º alteração ao Plano Plurianual de investimentos; 9.º alteração ao Plano de Atividades Municipais.

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo fundamental reforçar a rubrica relacionada com as empreitadas “Interface de Murça” (55.371,00€), cujo valor inicial sofreu alterações por via da necessidade da revisão do projeto, e a Requalificação do Espaço Público na Interceção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio (104.000,00€).

Os restantes reforços visaram no essencial o ajustamento de um conjunto de rubricas para suprir necessidades correntes.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 13-12-2019

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 15

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 13 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	168.000,00		22.950,00	145.050,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	100.000,00	4.500,00		104.500,00	
	010309	SEGUROS					
	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	27.000,00	1.700,00		28.700,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	5.500,00	3.000,00		8.500,00	
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	7.700,00	1.400,00		9.100,00	
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA					
	02011601	Água	213.500,00		4.500,00	209.000,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	13.525,75	1.600,00		15.125,75	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	129.334,97	4.000,00		133.334,97	
	020212	SEGUROS	26.000,00	3.500,00		29.500,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	7.000,00		3.000,00	4.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	129.500,00	4.500,00		134.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	416.575,33	1.000,00		417.575,33	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA					
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	49.800,00	350,00		50.150,00	
	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS					
	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	3.500,00	1.900,00		5.400,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	247.537,50	3.000,00		250.537,50	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	782.990,00		2.048,49	780.941,51	
	07010306	LARES DE TERCEIRA IDADE	49.700,00		49.200,00	500,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	105.525,00	104.000,00		209.525,00	
	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	68.735,00		53.197,84	15.537,16	
	07010413	OUTROS	426.400,00	55.371,00		481.771,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	25.765,74		15.852,56	9.913,18	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.200,00		1.085,75	9.114,25	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	55.500,00		17.000,00	38.500,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030305	Parques e jardins	12.000,00	8.325,00		20.325,00	
	07030313	Outros	927.468,68		29.311,36	898.157,32	
		TOTAL ...	4.008.757,97	198.146,00	198.146,00	4.008.757,97	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		30.450,00	30.450,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		167.696,00	167.696,00		

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 15
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO 12 DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ORÇAMENTAL	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	DADOS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
					INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
									TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
TRANSPORTE															
1.		Punções Gerais													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.01	2018	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS													
1.1.1.0101	2018 6	PROJETO/EXECUÇÃO	02	070107	2018/01/02	2019/12/31	0	52.135,70	20.765,74	20.765,74					
1.1.1.01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL											13.696,51	7.069,23	
1.1.1.0101	2019 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02	070107	2019/01/02	2019/12/31	0								
1.1.1.0102	2019 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02	07010301	2019/01/02	2019/12/31	0		5.000,00	5.000,00			2.156,05	2.843,95	
2.		FUNÇÕES SOCIAIS							242.390,00	242.390,00			2.046,49	240.341,51	
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.2.01	2018	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE CONTRATE AO ENSINO ESCOLAR													
2.1.1.2.0101	2018 5	PROJETO/EXECUÇÃO	02	070109	2018/01/02	2019/12/31	3	340,00	1.700,00	1.700,00			1.085,75	614,25	
2.1.1.2.0101	2018 5	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07011002					17.000,00	17.000,00			17.000,00		
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS													
2.4.1.		HABITAÇÃO													
2.4.1.01	2019	CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LAR RESIDENCIAL													
2.4.1.0101	2019 24	PROJETO	02	07010306	2019/07/01	2019/12/31	0		49.200,00	49.200,00			49.200,00		
2.4.2.		ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO													
2.4.2.01	2017	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES													
2.4.2.0102	2017 2	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010401	2017/01/02	2020/12/31	4		105.525,00	105.525,00			104.000,00	209.525,00	
2.4.2.01	2018	PANCS - PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL													
2.4.2.0102	2018 2	PROJETO/EXECUÇÃO	02	07010413	2018/01/02	2019/12/31	0		424.900,00	424.900,00			55.371,00	400.271,00	
2.4.2.02	2019	PLANO DE AÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA (PARU)									130.000,00				
2.4.2.0201	2019 16	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ZONA DESPORTIVA	02	07030305	2019/01/02	2019/12/31	0		66.480,00	10.000,00	56.480,00		8.325,00	18.325,00	
2.4.2.0205	2019 20	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO DO PINHEIRINHO	02	07030313	2019/01/02	2019/12/31	0		199.000,00	199.000,00			29.311,36	169.688,64	
2.4.3.		SANEAMENTO													
2.4.3.01	2018	REDE DE SANEAMENTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS													
2.4.3.0102	2018 9	REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM FIOLEIRO E CADAVAL	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		25.000,00	25.000,00			19.597,84	5.402,16	
2.4.3.0103	2018 10	REQUALIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS DE TRATAMENTO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM SOBREIRA	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		10.000,00	10.000,00			10.000,00		
2.4.3.0105	2018 12	EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM CORTINHAS	02	07010402	2018/01/02	2019/12/31	0		1.000,00	1.000,00			1.000,00	2.000,00	
2.4.3.01	2019	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS													
2.4.3.0101	2019 3	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS	02	07020402	2019/01/02	2019/12/31	0		24.600,00	24.600,00			24.600,00		
TOTAL ...								52.475,70	1.192.560,74	1.136.080,74	56.480,00	130.000,00	168.696,00	168.696,00	1.136.080,74

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Modificação Número: 15
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO 2019

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE
				INICIO	FIM		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
							TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO				
1.		Funções Gerais											
1.2.		SEGURANÇA E CORDENS PÚBLICAS											
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÉNDIOS											
1.2.1. 01	2017	PROTEÇÃO CIVIL											
1.2.1. 0103	2017 3	EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	02	040701	2017/01/02	2020/12/31	4	32.000,00	32.000,00			3.000,00	35.000,00
TOTAL ...								32.000,00	32.000,00			3.000,00	35.000,00

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____



MUNICÍPIO DE MURÇA

Despacho:

A próxima reunião de Câmara.

2019. DEZ. 13

Assunto:

Concurso Público – Empreitada “Interface de Murça”

- Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;
- Abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei.

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº DOM/25/2019/CP**1. INTRODUÇÃO**

Na sequência da nossa informação datada de 12 de dezembro de 2018, relativa à aprovação do Projeto de Execução de “Interface de Murça” e Submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020, a mesma foi aprovada por unanimidade na reunião do executivo de 21 de dezembro de 2018.

Nesta conformidade e no âmbito do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) de Murça, foi submetida a candidatura com designação “Interface de Murça”, ao Eixo Prioritário 3 e Prioridade de Investimento 4.5 do Programa Operacional Norte2020.

À operação submetida foi atribuído o Código Norte-03-1406-FEDER-000118, tendo merecido decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Norte 2020 em 25 de junho de 2019, com um investimento total de 412.439,80 €, sendo o investimento elegível no valor de 298.919,62 €, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 254.081,68 €, a corresponde uma taxa de 85% financiamento relativamente ao investimento elegível.

2. OBJETO DE INTERVENÇÃO

A empreitada a levar a cabo consiste na realização de uma série de trabalhos, através dos quais se pretende, recortar/rebaixar uma parte do terreno com uma faixa de aproximadamente 30,00m a ligar as Avenidas Inês Bacarini Breia e dos Bombeiros Voluntários para permitir criar



MUNICÍPIO DE MURÇA

um arruamento interno e acesso automóvel entre elas, criar um edifício de apoio ao Interface e uma área coberta sobre a plataforma rodoviária destinada a zona de espera, embarque e estacionamento temporário de veículos de transporte coletivo.

O INTERFACE DE MURÇA desenvolve-se entre essas duas avenidas e para que esta intervenção seja exequível vai ser necessário alinhar, demolir uma parte do muro de suporte de terras existente. Esta intervenção implica a demolição de uma parte da plataforma designada por praça da Banda Marcial de Murça e conseqüentemente a desmontagem do coreto.

Um dos objetivos principais desta intervenção é que o conjunto da volumetria do equipamento a construir tenha a menor expressão possível vista do espaço envolvente. O equipamento INTERFACE DE MURÇA, no seu conjunto caracteriza-se por uma grande cobertura metálica que abriga as pessoas e autocarros estacionados em espaço aberto que se abre para o exterior para assim introduzir luz e ventilação natural, e um edifício fechado de apoio aos passageiros com apenas um piso que se desenvolve de uma forma ortogonal acima da cota de soleira. A cobertura como espaço permanentemente coberto, configura-se como uma estrutura, designada por uma construção sem caixilharias, aberta mas “abrigada”, que introduz na “praça” um espaço de paragem obrigatória proporcionando aos utentes momentos de chegada e partida.

Pela sua escala, arquitetura e design, esta grande cobertura aberta é um elemento importante da arquitetura do equipamento INTERFACE DE MURÇA. Ela cobre a plataforma rodoviária e é constituída por uma estrutura metálica sequencial de cinco (5) pórticos que suportam a cobertura de vão único, em forma asa delta, e desenvolve-se ao longo do arruamento interno sobrepondo-se a uma cota mais alta sobre o edifício fechado.

O restante edifício fechado constituído por estrutura em betão armado e alvenarias, destinado ao serviço de apoio aos passageiros desenvolve-se na continuidade e numa interação com a zona de estacionamento coberto dos autocarros e será interiormente equipado com bilheteiras, uma sala de espera em “openspace”, um café/bar, instalações sanitárias e áreas de apoio técnico, permitindo aos passageiros de uma forma mais confortável, abrigada e em segurança possam permanecer e aguardar por transportes.

Os lugares de estacionamento temporários propostos, como área de serviço e de apoio ao equipamento INTERFACE DE MURÇA, estão organizados de forma a garantir um maior aproveitamento do espaço disponível e distribuídos em espinha ao longo do arruamento interno. O acesso automóvel à zona de estacionamento dos quatro (4) autocarros no interior do interface faz-se pela Avenida dos Bombeiros Voluntários a partir da rotunda existente que liga a Avenida 8



MUNICÍPIO DE MURÇA

de Maio ao centro da Vila e á autoestrada A4, a saída de autocarros do interior do interface faz-se pela Avenida Inês Bacarini Breia. De apoio à infraestrutura existem ainda dois lugares de estacionamento exclusivos a táxis (no interior do arruamento interno), dois lugares destinados a tomada e largada de passageiros situados Avenida dos Bombeiros Voluntários (fora do limite do terreno ou área de intervenção) e parqueamento para bicicletas no interior do arruamento interno.

Toda a restante área existente na continuidade do conjunto do INTERFACE será para manter com as mesmas características, vegetação e arvoredo existente. Um dos aspetos importantes desta zona de intervenção é que seja mantido a mesma inclinação natural do terreno e a sua componente vegetal tem por objetivo de minimizar visualmente o impacto resultante da leitura do edifício a construir vista da cota baixa da Avenida 8 de Maio.

O estacionamento automóvel de passageiros necessários para este tipo de infraestruturas está localizado muito próximo do local onde se pretende implantar o equipamento INTERFACE DE MURÇA, a solução proposta será a partilha, aproveitando de uma forma organizada o parque de estacionamento existente ao ar livre com aproximadamente cem e dez (110) lugares, nos quais se inclui quatro (4) lugares para pessoas com mobilidade condicionada, de apoio ao Pavilhão Desportivo, Estádio Municipal e Centro Escolar. Dada a proximidade entre estes dois espaços, esta ligação é seguramente a melhor solução e a que melhor contribuirá para descongestionar o centro de Murça do trânsito automóvel.

A intervenção prevista, que integrará áreas de circulação e estadia, permitirá uma articulação com a malha urbana envolvente, conferindo uma leitura paisagística uniforme. Este espaço passará a integrar a rede de equipamentos e espaços públicos de proximidade que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente.

O arruamento a construir terá como acabamento da faixa de rodagem betão betuminoso, sendo os lugares de parqueamento dos autocarros em betão hidráulico.

A cobertura da plataforma rodoviária será constituída por uma estrutura metálica finalizada com painéis “sandwich” intercalados com painéis de policarbonato translúcido, rematada com painel compósito de alumínio tipo “alucobond”.

Fazem ainda parte dos trabalhos a realizar a construção de um pequeno edifício de apoio, constituído por elementos resistentes de betão armado, alvenarias, revestimentos, isolamentos e cobertura em laje horizontal.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Prevê-se também a execução de arranjos exteriores com a construção de passeios, drenagem de águas pluviais e residuais domésticas, infraestruturas elétricas e telecomunicações, ajardinamentos e mobiliário urbano.

O orçamento dos trabalhos a executar, resulta da medição das quantidades de trabalhos a realizar e foi efetuado de acordo com os métodos normalmente utilizados para este tipo de obras, conforme evidenciado nas peças desenhadas e descrições dos respetivos projetos de especialidade. Os preços unitários tiveram em conta o custo dos materiais colocados em obra e o custo de mão-de-obra que vigora na região, para trabalhos da mesma natureza, conforme fundamentação do projetista, constante da memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura. O orçamento total previsto apresentado, para todas as especialidades é de 357.763,96 €, ao qual acresce o IVA.

3. REVISÃO DE PROJETO

Considerando o n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, sempre que o preço base resultante da estimativa orçamental apresentada no projeto de execução e respetivo caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (superior 332.000,00€) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

Neste sentido, foi adjudicado por ajuste direto a revisão do projeto de execução à empresa BARRACINZA - Estudos e Projetos de Arquitetura, Lda. O relatório de revisão do projeto de execução, entregue nos serviços desta divisão, sugeriu algumas correções, as quais foram articuladas com o projetista e aceites pela equipa projetista, que resultaram em algumas correções efetuadas ao projeto de execução. Nesta conformidade, refere o revisor do projeto de execução, que o mesmo se encontra em conformidade com os requisitos impostos pelo CCP, pelo que se considera em condições de ser colocado à concorrência.

Relativamente à estimativa orçamental, o revisor de projeto propôs a alteração da mesma para 410.000,00€, fundamentada pelo aumento de preços unitários que se praticam no mercado à data de hoje, resultando assim o preço base para a presente empreitada, conforme consta do corpo do relatório de revisão.



MUNICÍPIO DE MURÇA

4. PROPOSTA / DECISÃO:

Assim e face ao descrito propõe-se:

1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos;
2. Seja autorizado pelo executivo, a abertura de um procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra “Interface de Murça”.
3. Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em 410.000,00 €, acrescido do respetivo valor do IVA. A fixação do preço base foi obtido conforme exposto no Ponto 3 da presente informação.
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o Concurso Público, sem publicação no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia;
5. Que o prazo máximo de execução da obra seja de 365 dias.
6. Para a realização da presente empreitada, foi solicitado parecer prévio à EDP e à DRCN;
7. De acordo com o definido no n.º 1 do artigo n.º 46.º- A do CCP, decidiu-se não prever a adjudicação por Lotes, conforme exposto no nº 2 do mesmo artigo;
8. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:
 - a) Projeto de execução;
 - b) Anúncio conforme modelo estipulado no Anexo I, da Portaria n.º 317/2017 de 14/2;
 - c) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
 - d) Plano de Segurança e Saúde;
 - e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

9. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Dr. Mário José Pinto Sampaio (Presidente do Júri)
Eng.º António Moreira Carvalho Alves (1º vogal)
Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia (2º vogal)

Suplentes

Eng.º Rui Alberto Lopes
Dr. Manuel José Pinto Gonçalves

10. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, sejam delegadas ao júri todas as competências, com exceção no disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

11. Encontrando-se em vigor da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43º da CCP. Entende-se que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente:

- Análises de base e de campo;
- Estudo geológico – geotécnico;
- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
- Estudos de impacte social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor;
- Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros;

12. O valor base do orçamento dos trabalhos em causa, está estimado em 410.000,00 €, acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de Gestão Financeira em vigor na Classificação Orgânica 02 e



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE MURÇA

Classificação Económica 07010413 tendo sido concedida à obra a proposta de cabimento n.º 2019/363.

À consideração Superior.

Murça, 9 de dezembro de 2019

O Chefe de Divisão de Obras Municipais,



Rui Alberto Lopes, Eng.º

Em anexo:

Projetos de Execução;

Caderno de Encargos

Programa de Procedimento

Anúncio

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

<<

<

Índice

Formulário completo

>

>>

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:



1. Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante *

Município de Murça

NIPC *

506862763

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Divisão de Obras Municipais

Endereço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

País

PORTUGAL

...

NUT III

PT11D Douro

...

Distrito

Vila Real

...

Concelho

Murça

...

Freguesia

Freguesia de Murça - Murça

...

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço da Entidade (url)

www.cm-murca.pt

Endereço Eletrónico *

obm@cm-murca.pt

2. Objeto do contrato

Designação do contrato *

Interface de Murça

Descrição sucinta do objeto do contrato *

A empreitada a levar a cabo prevê um conjunto de intervenções em diversas áreas, nomeadamente a construção de um equipamento, destinado a Interface de

Tipo de Contrato *

- Empreitada de Obras Públicas
- Locação de Bens Móveis
- Aquisição de Bens Móveis
- Aquisição de Serviços
- Concessão de Obras Públicas
- Concessão de Serviços Públicos
- Sociedade

Preço base do procedimento *

Sim

Valor do preço base do procedimento:

410000 00 EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

ou

Para acordo-quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do acordo-quadro :

EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

Não

Classificação CPV (1) [Objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] 

Objeto principal

Vocabulário principal (divisão)

45 ...

Vocabulário principal *

45213310 ...

Adicionar vocabulário complementar

Objetos complementares

Adicionar objeto complementar

3. Indicações adicionais

Referência interna:

DOM/25/2019/CP

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? *

- Sim
- Não

Contratação por lotes?

- Sim
- Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? *

- Sim
- Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? *

- Sim
- Não

É utilizado um leilão eletrónico? *

- Sim
- Não

É adotada uma fase de negociação? *

- Sim
- Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes *

- Sim
- Não

5 - Local da execução do contrato

Pais *	...
NUT III *	...
Distrito *	...
Concelho *	...



Freguesia *

...

País *

PORTUGAL

...

NUT III *

PT11D Douro

...

Distrito *

Vila Real

...

Concelho *

Murça

...

Freguesia *

Freguesia de Murça - Murça

...

Remover País/NUT III/Distrito/Concelho

Adicionar País/NUT III/Distrito/Concelho/Freguesia

6 - Prazo de execução do contrato

Prazo: *

Dias

365 dias

Meses

Anos

O contrato é passível de renovação? *

Sim

Não

7 - Documentos de habilitação

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional ⓘ *

Sim

Tipo: *

Conforme ponto 4 do Programa de Procedimento

Descrição *

Conforme ponto 4 do Programa de Procedimento

Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados (2) ⓘ

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? *

Sim

Não

8 - Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados *

Divisão de Obras Municipais

Endereço desse serviço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço Eletrónico *

obm@cm-murca.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante 

*

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

...

9 - Prazo para apresentação das propostas

Até às *

17 : 00 do 21 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas

*

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - Critério de adjudicação

Melhor relação qualidade-preço *

Sim

Não

Critério relativo à qualidade

Nome *

Não Aplicável

Ponderação *

0 %

Critério relativo ao custo

Nome *

Preço

Ponderação *

100 %

12 - Prestação de caução

Sim
* 5 % ⓘ
 Não

13 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação *

Presidente da Câmara Municipal

Endereço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço Eletrónico *

gap@cm-murca.pt

Prazo de interposição do recurso 5 dias

14 - Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? *

Sim

Não

16 - Outras Informações

Serão usados critérios ambientais? *

Sim

Não

17 - Identificação do autor do anúncio

<p>(1)</p> <p>Nome *</p> <p>Mário Artur Correia Lopes</p> <p>Cargo *</p> <p>Presidente da Câmara Municipal</p>	  
<p>(2)</p> <p>Nome *</p> <p>Cargo *</p>	
<p>Remover Autor</p>	<p>Adicionar Autor</p>

Nota: as normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV) instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no art.º 77.º n.º 2 da Diretiva n.º 2014/24/UE.

« < Índice Formulário completo > »

Gravar e Sair

Submeter o formulário

... - Lista de opções  - Ajuda * - Campo obrigatório



Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt



MUNICÍPIO DE MURÇA

Despacho:

*A próxima reunião de Câmara.**2019. Dez. 13*

Assunto:	Concurso Público – Empreitada “Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça” <ul style="list-style-type: none">• Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;• Abertura de procedimento de Concurso Público nos termos da Lei.
-----------------	--

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº DOM/26/2019/CP**1. INTRODUÇÃO**

Na sequência da nossa informação datada de 12 de dezembro de 2018, relativa à aprovação do Projeto de Execução de “Interface de Murça” e Submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020, a mesma foi aprovada por unanimidade na reunião do executivo de 21 de dezembro de 2018.

Nesta conformidade e no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Murça, foi submetida a candidatura com designação “Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça”, ao Eixo Prioritário 4 e Prioridade Investimento 6.5 do Programa Operacional Norte2020.

À operação submetida foi atribuído o Código NORTE-04-2316-FEDER-000314, tendo merecido decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Norte 2020 em 28 de março de 2019, com um investimento total de 483.594,22 €, sendo o investimento elegível no valor de 281.857,80 €, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 239.579,13 €, a corresponde uma taxa de 85% financiamento relativamente ao investimento elegível.



MUNICÍPIO DE MURÇA

2. OBJETO DE INTERVENÇÃO

Um dos objetivos principais do Programa PARU é a reabilitação de edifícios que visem a prossecução de um conjunto de investimentos com vista à proteção e valorização do património edificado existente, que se encontrem em mau estado de conservação, para reabilitar os mesmos. O Ex-Edifício da Cooperativa dos Olivicultores de Murça situa-se na periferia do centro urbano da Vila, na Rua Soldado Herói Milhões. Trata-se de uma zona habitacional de carácter fragmentado, apresentando no entanto, infraestruturas viárias atuais e com potencial para dar continuidade à malha urbana central.

Este edifício, como o próprio nome o diz, albergou em tempos, a referida cooperativa dos olivicultores. Encontra-se há cerca de duas décadas sem funções, apresentando sinais claros de abandono com zonas parcialmente degradadas, nomeadamente a cobertura.

A proposta de reabilitação deste edifício, com aproximadamente 600,00m² de implantação, visa a reconversão do mesmo para albergar os serviços operacionais do Município.

Neste sentido, a proposta do projeto de execução propõe preservar a imagem do edifício original, optando-se por uma estratégia que contempla a manutenção das fachadas e das características formais do edifício. Assim, com a presente empreitada prevê-se preservar a estrutura primitiva do edifício, composto por duas grandes naves, que se mantêm, e demolir a restante compartimentação interior para permitir albergar o novo programa composto por átrio, receção, fiel de armazém, para dois postos de trabalho fixos, um gabinete, instalações sanitárias e balneários, serviços operativos, sala refeições, corredor de circulação, área de entrada e saída de mercadorias, zona exterior de cargas e descargas, onde se inclui a área para lavagem e manutenção de viaturas. A entrada no edifício passa a ser na fachada poente, voltada para o novo espaço público. O átrio de entrada é o ponto de distribuição para todos os espaços do edifício, e alberga o espaço destinado ao fiel de armazém. Desde o átrio acede-se por um lado ao gabinete do responsável pelos serviços operacionais, e por outro ao corredor de circulação que dá acesso à sala de refeições, às instalações sanitárias e balneários. Desde este corredor de circulação interno acede-se às cinco áreas dos serviços operativos (Eletricidade, Serralharia, Jardins, Águas e Obras), e à entrada de cargas e descargas localizada na fachada oposta. Prevê-se ainda que a lavagem e manutenção de viaturas seja feita no exterior, integrada na zona de cargas e descargas junto ao cunhal Nordeste do edifício. A área afeta à lavagem e manutenção será dotada das infraestruturas hidráulicas necessárias.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Da empreitada a realizar fazem ainda parte os trabalhos relativos às fundações e estrutura do edifício, pavimentos e revestimentos de paredes e tetos, caixilharias, rede predial de abastecimento de água, redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, aquecimento ventilação e ar condicionado, infraestruturas elétricas e de telecomunicações, bem como segurança contra incêndios.

O orçamento dos trabalhos a executar, resulta da medição das quantidades de trabalhos a realizar e foi efetuado de acordo com os métodos normalmente utilizados para este tipo de obras, conforme evidenciado nas peças desenhadas e descrições dos respetivos projetos de especialidade. Os preços unitários tiveram em conta o custo dos materiais colocados em obra e o custo de mão-de-obra que vigora na região, para trabalhos da mesma natureza, conforme fundamentação do projetista, constante da memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura. O orçamento total previsto apresentado, para todas as especialidades é de 443.456,81 €, ao qual acresce o IVA.

3. REVISÃO DE PROJETO

Considerando o n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, sempre que o preço base resultante da estimativa orçamental apresentada no projeto de execução e respetivo caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (superior 332.000,00€) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

Neste sentido, foi adjudicado por ajuste direto a revisão do projeto de execução à empresa José Manuel da Costa Oliveira. Foi entregue o relatório de revisão, através do qual resultaram algumas sugestões de correções ao projeto de execução, as mesmas foram aceites pela equipa projetista, estando o projeto de execução em conformidade com os requisitos impostos pelo CCP pelo que se considera em condições de ser colocado à concorrência.

Relativamente à estimativa orçamental, a equipa de revisão propôs a alteração da mesma para 438.326,85€, fundamentada pela redução de algumas quantidades de trabalhos a realizar, resultando assim o preço base para a presente empreitada, conforme consta do corpo do relatório de revisão.



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

4. PROPOSTA / DECISÃO:

Assim e face ao descrito propõe-se:

1. Que a obra pública em causa seja executada por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos;
2. Seja autorizado pelo executivo, a abertura de um procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da obra “Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça”.
3. Que o valor base para a presente empreitada seja fixado em 438.326,85€, acrescido do respetivo valor do IVA. A fixação do preço base foi obtido conforme exposto no Ponto 3 da presente informação.
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o Concurso Público, sem publicação no JOUE – Jornal Oficial da União Europeia;
5. Que o prazo máximo de execução da obra seja de 450 dias.
6. Para a realização da presente empreitada, foi solicitado parecer prévio à DRCN;
7. De acordo com o definido no n.º 1 do artigo n.º 46.º- A do CCP, decidiu-se não prever a adjudicação por Lotes, conforme exposto no nº 2 do mesmo artigo;
8. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:
 - a) Projeto de execução;
 - b) Anúncio conforme modelo estipulado no Anexo I, da Portaria n.º 317/2017 de 14/2;
 - c) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
 - d) Plano de Segurança e Saúde;



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

9. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Eng.ª Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia (Presidente do Júri)

Dr. Mário José Pinto Sampaio (1.º vogal)

Eng.º Rui Alberto Lopes (2.º vogal)

Suplentes

Eng.º António Moreira Carvalho Alves

Dr. Manuel José Pinto Gonçalves

10. Que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, sejam delegadas ao júri todas as competências, com exceção no disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

11. Encontrando-se em vigor da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, foi na elaboração do presente projeto, tida em consideração a sua aplicação conjuntamente com o artigo 43.º da CCP.

Entende-se que determinados elementos de solução da obra a realizar exarados no n.º 5 do artigo 43.º do referido diploma, são dispensáveis, designadamente:

- Análises de base e de campo;
- Estudo geológico – geotécnico;
- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável;
- Estudos de impacte social, económico ou cultural neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e dos direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor;
- Resultado dos ensaios laboratoriais ou outros;

12. O valor base do orçamento dos trabalhos em causa, está estimado em 438.326,85€, acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos



DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE MURÇA

instrumentos de Gestão Financeira em vigor na Classificação Orgânica 02 e Classificação Económica 07010301 tendo sido concedida à obra a proposta de cabimento n.º 2019/364.

À consideração Superior.

Murça, 9 de dezembro de 2019

O Chefe de Divisão de Obras Municipais,

Rui Alberto Lopes, Eng^o

Em anexo:

Projetos de Execução;

Caderno de Encargos

Programa de Procedimento

Anúncio

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

«

<

Índice

Formulário completo

>

»

O anúncio do concurso público a que se refere o n.º 1 do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos inclui a seguinte informação:

1. Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante *

Município de Murça

NIPC *

506862763

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto

Divisão de Obras Municipais

Endereço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

País

PORTUGAL

...

NUT III

PT11D Douro

...

Distrito

Vila Real

...

Concelho

Murça

...

Freguesia

Freguesia de Murça - Murça

...

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço da Entidade (url)

www.cm-murca.pt

Endereço Eletrónico *

obm@cm-murca.pt

2. Objeto do contrato

Designação do contrato *

Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Descrição sucinta do objeto do contrato *

A empreitada a levar a cabo prevê a reabilitação e reconversão do Ex-Edifício da Cooperativa dos Olivicultores de Murça e intervenções em diversas áreas,

Tipo de Contrato *

- Empreitada de Obras Públicas
- Locação de Bens Móveis
- Aquisição de Bens Móveis
- Aquisição de Serviços
- Concessão de Obras Públicas
- Concessão de Serviços Públicos
- Sociedade

Preço base do procedimento *

Sim

Valor do preço base do procedimento:

438326 . 85 EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

ou

Para acordo-quadro - valor total máximo estimado para toda a duração do acordo-quadro :

EUR

Legenda:

Não use nem vírgulas nem pontos

Exemplo de preenchimento:

123456 50

Resultado: 123456.50 EUR

Não

Classificação CPV (1) [Objeto principal/objetos complementares + vocabulário principal/ vocabulário complementar (se aplicável)] i

Objeto principal

Vocabulário principal (divisão)

45 ...

Vocabulário principal *

45200000 ...

Adicionar vocabulário complementar

Objetos complementares

Adicionar objeto complementar

3. Indicações adicionais

Referência interna:

DOM/26/2019/CP

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? *

- Sim
- Não

Contratação por lotes?

- Sim
- Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? *

- Sim
- Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? *

- Sim
- Não

É utilizado um leilão eletrónico? *

- Sim
- Não

É adotada uma fase de negociação? *

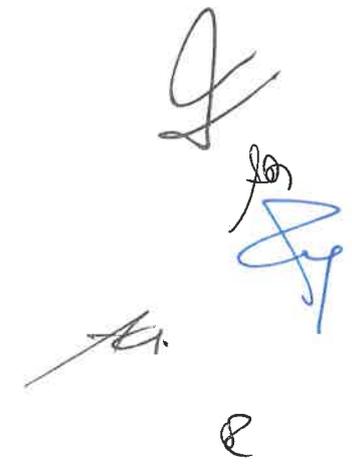
- Sim
- Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes *

- Sim
- Não

5 - Local da execução do contrato

Pais *	...
NUT III *	...
Distrito *	...
Concelho *	...



Freguesia *

...

País *

PORTUGAL

...

NUT III *

PT11D Douro

...

Distrito *

Vila Real

...

Concelho *

Murça

...

Freguesia *

Freguesia de Murça - Murça

...

Remover País/NUT III/Distrito/Concelho

Adicionar País/NUT III/Distrito/Concelho/Freguesia

6 - Prazo de execução do contrato

Prazo: *

Dias

*

450 dias

Meses

Anos

O contrato é passível de renovação? *

Sim

Não

7 - Documentos de habilitação

7.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional ⓘ *

Sim

Tipo: *

Conforme ponto 4 do Programa de Procedimento

Descrição *

Conforme ponto 4 do Programa de Procedimento

Não

7.2 - Informação sobre contratos reservados (2) ⓘ

O contrato está reservado a entidades e fornecedores cujo objetivo principal seja a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou desfavorecidas? *

Sim

Não

8 - Acesso às peças do concurso, pedidos de participação e apresentação das propostas

8.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados *

Divisão de Obras Municipais

Endereço desse serviço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço Eletrónico *

obm@cm-murca.pt

8.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante 

*

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

...

9 - Prazo para apresentação das propostas

Até às *

17 : 00 do 21 ° dia a contar da data de envio do presente anúncio

10 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas

*

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 - Critério de adjudicação

Melhor relação qualidade-preço *

Sim

Não

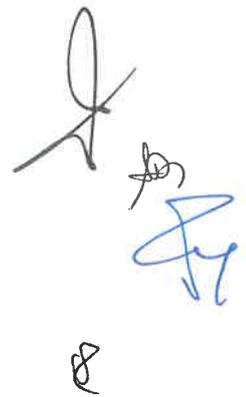
Critério relativo à qualidade

Nome *

Não Aplicável

Ponderação *

0 %



Critério relativo ao custo

Nome *

Preço

Ponderação *

100 %

12 - Prestação de caução

Sim
*
5 % ⓘ

 Não

13 - Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo

Designação *

Presidente da Câmara Municipal

Endereço *

Praça 5 de Outubro

Código postal *

5090 112

Localidade *

Murça

Telefone

259510120

Fax

259510129

Endereço Eletrónico *

gap@cm-murca.pt

Prazo de interposição do recurso 5 dias

14 - Data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

15 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? *

Sim

Não

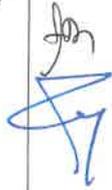
16 - Outras Informações

Serão usados critérios ambientais? *

Sim

Não

17 - Identificação do autor do anúncio

<p>(1)</p> <p>Nome *</p> <p>Mário Artur Correia Lopes</p> <p>Cargo *</p> <p>Prsidente da Câmara Municipal</p>	  
<p>(2)</p> <p>Nome *</p> <p>Cargo *</p>	
<p>Remover Autor</p>	<p>Adicionar Autor</p>

Nota: as normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes do presente anúncio com elas desconformes, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.

(*) Preenchimento obrigatório

(1) Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV) instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.

(2) A participação no concurso está reservada a organizações que prossigam uma missão de serviço público e que satisfaçam as condições estabelecidas no art.º 77.º n.º 2 da Diretiva n.º 2014/24/UE.

«

<

Índice

Formulário completo

>

»

Gravar e Sair

Submeter o formulário

... - Lista de opções

 - Ajuda

* - Campo obrigatório

INCM

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Assunto:

Sugestão de medidas complementares de concretização da disciplina e ordenamento de tráfego no Município de Murça.

A Comissão Municipal de Trânsito (CMT) visa promover o debate e a análise das questões relacionadas com o trânsito no Município do Murça, por forma a melhorar a qualidade de vida dos munícipes.

Esta CMT é um órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas entidades, com vista à resolução das questões relacionadas com o trânsito do Município de Murça.

De acordo com a alínea b) do artigo 3º do Regulamento da CMT compete à CMT sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para a concretização dos objetivos propostos.

Nos termos do artigo 34º da Postura Municipal de Ordenamento de Trânsito, compete à Câmara Municipal adotar, através de deliberações autónomas ou no âmbito da aprovação de projetos de obras de intervenção na via pública, medidas complementares de concretização da disciplina de ordenamento de tráfego.

Neste sentido a CMT envia à Camara Municipal as resoluções tomadas nas suas reuniões relativas ao ano de 2019:

- Reunião de 17/09/2019 - Deliberação:
 - ✓ Promover a disciplina do trânsito no Bairro das Árvores, com a criação de três estacionamentos oblíquos na linha das casas de habitação, seis estacionamentos oblíquos junto ao restaurante Kalunga e quatro estacionamentos junto eucalipto, com orientação de trânsito. A saída daquele espaço será projetada a noroeste do



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

eucalipto com a colocação de um espelho do outro lado da rua para os condutores verificarem o trânsito que circula na Rua das Árvore.

- Reunião de 17/10/2019 - Deliberação:
 - ✓ Eliminar a restrição de período limitado ao estacionamento;
 - ✓ Na Rua Dr.º Manuel Morais Fonseca criar três lugares de estacionamento limitados a cargas e descargas e de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, cumprindo as regras legais aplicáveis;
 - ✓ Autorizar o estacionamento na Rua Frei Diogo, retirando a linha amarela do lado esquerdo da via, aumentando o estacionamento no início da Rua Frei Diogo, junto ao Largo 31 de Janeiro, com alteração da passadeira, se se verificar ganho efetivo de espaço disponível;

- Reunião de 21/11/2019 - Deliberação:
 - ✓ Autorização da manobra de inversão de marcha em frente aos BVM, com colocação de sinalética apropriada;
 - ✓ Alterar o sentido de trânsito na Rua Alfredo Pinto, para da Rua Comendador Américo Breia - poder virar à direita e aceder à Rua Frei Diogo, sem prioridade.
 - ✓ Proibir a ultrapassagem na Avenida Portas da Vila, na saída do estacionamento do Auchan.
 - ✓ Definição de apenas um sentido de trânsito na estrada interior do edifício Portas da Vila, com ajuste de sinalética, ficando a entrada pela Variante à N15, possibilitando a saída das garagens;
 - ✓ Aprovada a colocação de sinalética de estreitamento de via, na Rua do Seixo;
 - ✓ Aprovada a colocação de sinalética com indicação Vila Real e Bragança, para quem circula pela EN 15, na Rotunda do Seixo, Nó de Palheiros e junto à Av. dos Bombeiros Voluntários;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

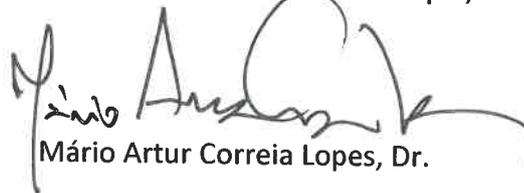


MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

- ✓ Colocação de sinalética de estreitamento de via no cruzamento da Av. da Europa com a Rua dos Fornos e colocação de sinalética com indicação da A4 (Vila Real /Bragança);
- ✓ Colocar um sinal no sentido descendente na Av. Dos Bombeiros Voluntários, depois da passadeira, que permita a paragem de veículos para poderem deixar as crianças.

Murça, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes, Dr.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

Assunto:

Elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária no concelho de Murça

INFORMAÇÃO

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do Código de Procedimento administrativo, que "o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento."

Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou em 03/10/2019, a abertura do procedimento para Elaboração do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como com a colocação de editais nos lugares de estilo.

Decorridos 30 dias após a abertura do procedimento, nos termos do artigo 100º do referido Diploma, foi efetuada a audiência prévia, que decorreu até ao passado dia 29 de novembro. Não foram apresentadas quaisquer reclamações/sugestões, nem sequer houve apresentação de candidaturas para se constituírem como interessados.

Com a elaboração deste Regulamento, pretende-se estabelecer um apoio financeiro aos produtores agropecuários como forma de incentivo à atividade económica e à fixação de pessoas, destinado ainda a estimular a produção pecuária, e, com isso, melhorar a economia local, definindo, ainda, os procedimentos necessários ao acesso a esse apoio financeiro, a fundo perdido, a conceder aos produtores agropecuários do Concelho de Murça.

Face ao exposto, propõe-se a criação de uma comissão de elaboração para o referido Regulamento, nomeadamente:



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

- Vereadora Dr.^a Vilma Pereira
- Eng.^a Maria Correia
- Eng.^o Arménio Ribeiro
- Um administrativo da DAGU.

Murça, 10 de dezembro de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Marques', is written over a horizontal line.

(António Marques)